

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 212/2022

Dispõe sobre a atualização dos valores do Anexo I, da Tabela de Diárias do Decreto Legislativo nº 211/2020 - CMFP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo;

Considerando o que estabelece a RESOLUÇÃO Nº 024/2016 - TCE/RN, de 11 de outubro de 2016;

Considerando ainda o que estabelece o Anexo Único à Resolução Nº 024/2016 - TCE, de 11 de outubro de 2016;

Considerando a necessidade de atualização dos valores fixados pela Resolução nº 024/2016 - TCE, de 11 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I - da tabela de Diárias do Decreto Legislativo nº 211/2020 - CMFP, que regulamenta a concessão de diárias na Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º - Torna o valor base das diárias para Presidente, Vereadores, Assessores e Coordenadores e demais funcionários da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, o mesmo valor estabelecido para o Cargo de Auditor estabelecido no Anexo Único à Resolução Nº 024/2016 - TCE/RN, de 11 de outubro de 2016.

Art. 3º - Fica Revogado o Decreto Legislativo nº 211/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência José Cassimiro de Azevedo/RN, em 30 de maio de 2022.

Kleverlan Félix da Rocha
Presidente

ANEXO ÚNICO TABELA DE DIÁRIAS E VALORES CORRESPONDENTES

LOCALIDADES
GRUPO I
PRESIDENTE
GRUPO II
VEREADORES
GRUPO III
COORDENADORES, ASSESSORES E TESOUREIRO
GRUPO IV
DEMAIS SERVIDORES
DENTRO DO ESTADO
R\$ 701,10
R\$ 630,99
R\$ 630,99
R\$ 630,99
REGIÃO NORDESTE
R\$ 911,43
R\$ 820,29
R\$ 820,29
R\$ 820,29
REGIÃO SUDESTE, SUL, NORTE E CENTRO OESTE
R\$ 1.121,76
R\$ 1.009,58
R\$ 1.009,58
R\$ 1.009,58

Publicado por: KLEVERLAN FELIX DA ROCHA
Código Identificador: 17527620

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 31/05/2022. EDIÇÃO 1412. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>